



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

---

**CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ,  
DE VINTE E SETE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE**

***“55/2020 – DESAFETAÇÃO DE DUAS PARCELAS DE TERRENO DO DOMÍNIO  
PÚBLICO MUNICIPAL PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO***

*Para apreciação e votação do Órgão Executivo, foi presente o assunto acima referido que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter a proposta de desafetação das duas parcelas do domínio público municipal para o domínio privado municipal, à Assembleia Municipal para aprovação final.-----*

*O Senhor Vereador António Trindade declarou que relativamente ao assunto em apreço agora discutido, e depois de apresentados alguns pedidos de esclarecimento sobre as áreas de cedência e desafetação, relacionadas com a execução do Interface, bem como a construção e alteração dos lotes que inicialmente estavam previstos para construção naquela zona, foi então esclarecido pelo Senhor Presidente da Câmara e Senhora Arquitecta Teresa Quinto, que após algumas reuniões com os proprietários daquelas parcelas, ficou decidido por ambas as partes, a aceitação das áreas a ceder, bem como a mudança de implantação dos lotes anteriormente destinados à execução naquela local, por outras áreas ali envolventes, tudo isto aceite na salvaguarda dos direitos do Município e do Loteador. Considera assim, que os esclarecimentos facultados foram suficientemente claros para que pudessem ser favoráveis a esta nova alteração efetuada.-----*

*Esta declaração de voto foi também subscrita pelo Senhor Vereador Alberto Madail.-----*

**ESTÁ CONFORME,**

Nazaré, 27 de janeiro de 2020

O Coordenador Técnico

Carlos José de Paiva Mendes





Helena Pola

MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

**INTERESSADO:** Município da Nazaré

**LOCAL:** AV. DO MUNICÍPIO — Nazaré

**ASSUNTO:** “Desafetação do domínio público municipal”

**PROCESSO Nº:** 82/81

**REQUERIMENTO Nº:** 1501/19

*projeto de desafetação das 2 parcelas do domínio público municipal para o domínio privado do município*

**Deliberação:**  Deliberado em reunião de câmara realizada em 27/1/2020, a aprovar e submeter à Assembleia Municipal para a aprovação final.

**Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:** À Reunião  
24-01-2020  
Manuel Sequoia  
*Manuel Sequoia*

**Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico:**  
Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,  
Concordo, e com base nos fundamentos e termos do teor da informação aqui prestada e da informação técnica do arquiteto Paulo Contente proferida em 25.09.2019, proponho submeter ao órgão executivo para tomada de decisão a proposta de desafetação de duas parcelas do domínio público municipal para o domínio privado municipal visando a constituição de uma parcela de terreno destinada a equipamento de utilização coletiva para a implantação e construção do Interface de Transportes Públicos na vila e freguesia da Nazaré.

24-01-2020  
Maria Teresa Quinto  
*Maria Teresa Quinto*

*JS*



## MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

---

Exma. Sra. Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico,

Arq.ª Maria Teresa Quinto

### INFORMAÇÃO ADMINISTRATIVA

1. Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2005, de 7 de janeiro (CPA), procedeu-se à abertura de um período de consulta pública, para efeitos de desafetação do uso público municipal de duas parcelas, com a área total de 1.569,75 m<sup>2</sup> para o domínio privado do município:
  - uma com a área de 399,25 m<sup>2</sup>, integrada em domínio público por escritura pública efetuada em 15/03/1985;
  - e outra com a área de 1.170,50 m<sup>2</sup>, integrada em domínio público através da operação de loteamento cujo processo decorreu sob o n.º 82/81 e titulada pelo alvará de licença de loteamento n.º 84/81;
  - ambas sitas em Caixins, lugar e freguesia de Nazaré;
  - e visa a constituição de uma parcela de terreno destinada a equipamento de utilização coletiva, para a implantação e construção do Interface de Transportes Públicos na vila e freguesia da Nazaré
2. Nos termos do artigo 159.º do CPA, foi estabelecido o prazo dos 30 dias para apresentação de exposições em caso de oposição, a contar da publicação do respetivo Edital no Diário da República n.º 236, 2.ª série, de 09 de dezembro findo;
3. Findo o prazo acima mencionado a 22 de janeiro corrente, verificou-se não terem dado entrada nesta Câmara Municipal quaisquer reclamações sobre o assunto em causa;
4. Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 75/2013, de 12 e setembro, proponho a V. Exa. submeter a presente proposta ao órgão executivo.

A Coordenadora Técnica



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

**INTERESSADO:** Município da Nazaré

**LOCAL:** AV. DO MUNICÍPIO — Na zaré

**ASSUNTO:** “Desafetação do domínio público municipal”

**PROCESSO Nº:** 82/81

**REQUERIMENTO Nº:** 1501/19

Exma. Sra. Chefe da DPU  
Antes de ser determinada a passagem para a DAF (Património) deverá ser promovida a parte restante do processo, pela DPU (deliberação de CM, Consulta Pública e deliberação da AMN) - conforme processo cujo exemplo se anexa.

02-10-2019

Helena Pela

**Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:**

Concordo.  
25-09-2019

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.)

**Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico:**

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,  
Concordo, proponho o encaminhamento para a Divisão Administrativa e Financeira de modo a serem realizados os procedimentos necessários com vista à desafetação do domínio público municipal para o domínio público privado da área identificada com base nos fundamentos e termos do teor da informação e planta anexa.

25-09-2019

Maria Teresa Quinto

Exma. Sra. Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico,

Arq.ª Maria Teresa Quinto

**INFORMAÇÃO TÉCNICA**

Os serviços da DPU encontram-se a elaborar a proposta de alteração à operação de loteamento nº 82/81, titulada pelo alvará de licença de loteamento nº 84/81, para constituição de uma área de equipamento destinada a instalar a futuro Centro Coordenador de Transportes da Nazaré (CCT).  
Para concretizar essa alteração torna-se necessário proceder-se à desafetação do domínio público municipal (DPM) de 2 parcelas de terreno contiguas, nomeadamente:

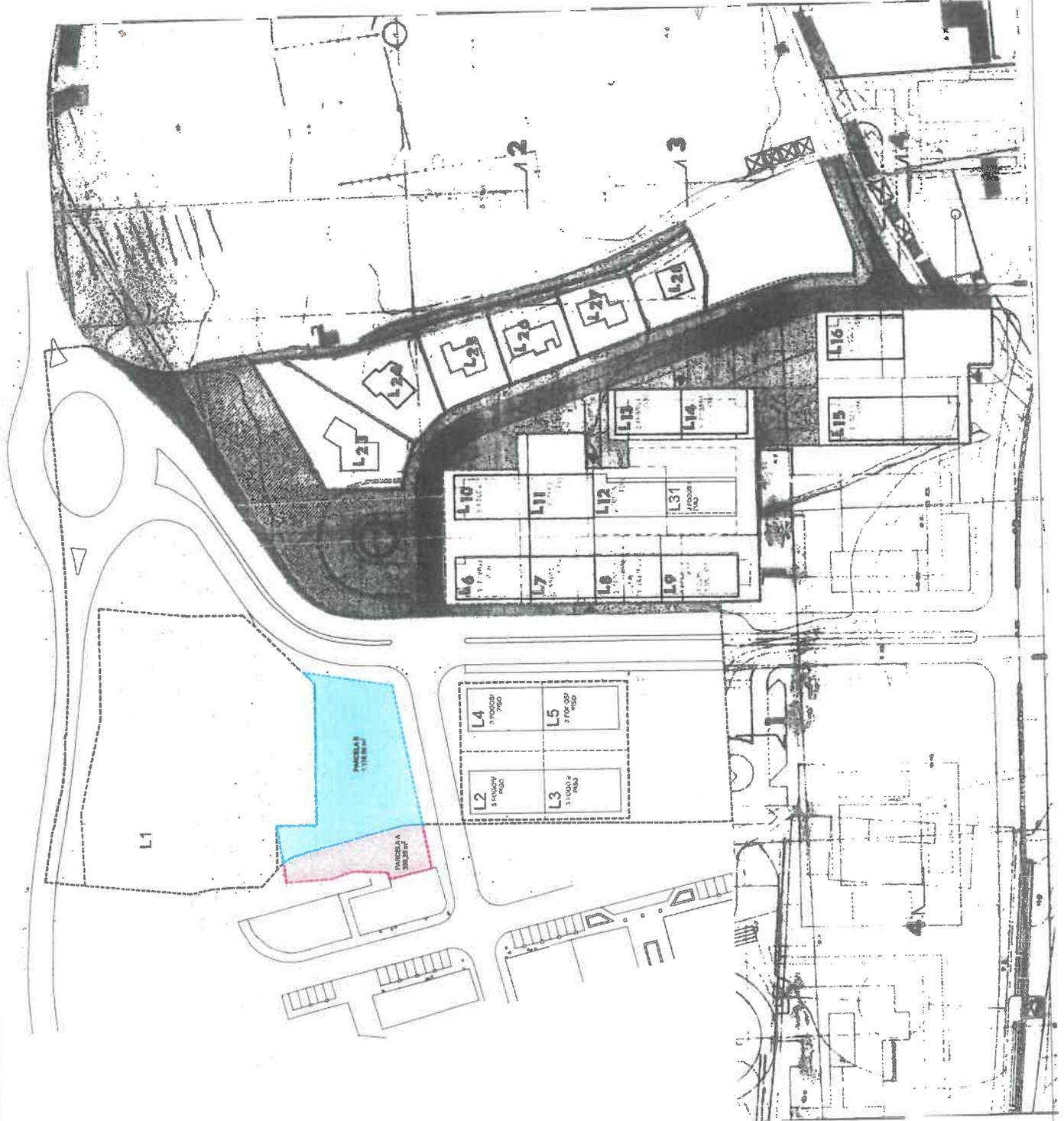
**MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL**

---

**Parcela A com a área de 399,25 m2.****Confrontações (após desafetação do DPM)****Norte - Jardim publico e lote 10.****Sul - Câmara Municipal da Nazaré****Nascente - Jardim publico****Poente - Arruamento publico****Parcela B com a área de 1.170,50m2****Confrontações (após desafetação do DPM)****Norte - Câmara Municipal da Nazaré****Sul - Avenida do Município****Nascente - Arruamento publico e jardim publico****Poente - Arruamento publico**

Assim o presente processo deve ser remetido para o serviço competente da CMN a fim de se efetuarem os procedimentos administrativos com vista à desafetação do domínio público municipal para o domínio privado do Município.

**25-09-2019****Paulo Contente**



**PANDELA A**  
RESERVAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA USO PÚBLICO EM CAS - 178.28.042

**PANDELA B**  
RESERVAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA USO PÚBLICO EM CAS - 178.28.042

**CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ**  
CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES

PLANTA DAS ÁREAS A DESPENTAR DO DOMÍNIO PÚBLICO  
MUNICÍPIO DE NAZARÉ  
CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ

ESCALA: 1:1000  
DATA: 15/01/2018

01

15/01/2018

